Autógrafo

Deliberação Nº 216, de 13 de julho de 1962.

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de Cr$ 132.086,00 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e seis cruzeiros) para atender ao pagamento de varias contas não empenhadas nos exercícios de 1958, 1959, 1960 e 1961.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente credito são provenientes do excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício, de acôrdo com o art. 144, § 2º, item 2, da Lei Orgânica das Municipalidades.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 13 de julho de 1962.

Nerival de Aguiar Duarte,
Presidente.

Sanciono o presente deliberação
Palácio do Governo, 19 de julho de 196
Nilo Coelho Juiz de Direito